

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e nomeia Comissão para tanto”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Coração de Maria – Bahia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos,

### EDITAL.

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coração de Maria – Estado da Bahia.

**Art. 2º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida no Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 3º**- O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 09 a 20 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h às 12h e das 14h às 17h.

**Art. 4º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal e com apresentação de documentos.

**Art. 5º** - Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- a) - Carteira de Identidade ( RG );
- b) - CPF ( Cadastro de Pessoas Físicas )
- c) - Certificado de Escolaridade.
- d) - Título Eleitoral;
- e) - Comprovante de Residência Atualizado;
- f) - Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos ou com deficiências de qualquer idade, quando houver.
- g) - PIS / PASEP
- h) - Declaração de Acúmulo de Cargos
- i) - CNH ( Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista
- j) - 02 fotografia ( 3 x 4) de frente, colorida, recente e iguais.
- l) - 0 Termo de posse,

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
FONE: 12 992 006/0001 72



m) - Contracheque

n) - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando ou de licença).

§1º – Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º – Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**Art. 6º** – Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento composta pelos servidores; Washington Luis Ferreira de Oliveira, Florisceia de Oliveira Figueiredo, Djalma Ribeiro Lima júnior, Jose Wellington Viana, Evilasio Paim de Cerqueira Junior, Reinan de Jesus Sales Rodrigues, Luis Carlos Carvalho Vieira, Nádia Pereira Brandão, Udiralva Pacheco dos Santos, Lucinalva Evangelista, e Clóvis Augusto de Jesus Oliveira, sob a presidência do primeiro.

**Art. 7º** - Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

**Parágrafo Único** – O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado no mural da sede da Prefeitura, das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 8º** - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

§ 1º – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal junto a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto nº 14 de 02 de Janeiro de 2017, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 9** - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 10** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 12.882.006/0001-72



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Araújo Pinho nº 14, Centro, Coração de Maria - Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com base no Decreto Municipal nº 14, de 04 de Janeiro de 2017 e, através do presente Edital, **CONVOCA**, todos os Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 09 a 20 de janeiro deste fluente ano, nos horários compreendidos das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, local Escola Municipal Pedro Correia Damasceno, localizado na Rua das Algarobas, centro Coração de Maria – Bahia.

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia xerox, acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- 1 – Comprovante de Endereço
- 2 – CPF;
- 3 – RG;
- 4 - CTPS – Carteira de Trabalho;
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - Reservista (Sexo Masculino);
- 7 - Título Eleitoral;
- 8 - Certidão de Casamento;
- 9 - Habilitação (motorista);
- 10 - Grau de Instrução;
- 11 - Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Termo de posse, certificado de Comprovante de Escolaridade, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Situação (Trabalhando, licença;)
- 13 – Uma foto 3/4

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo e, os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que se encontra à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de Janeiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 12.822.006/0001-72



## FICHA RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

### 1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME:		MATRICULA:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	UF NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO: MAE	PAI		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
RAÇA: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não Declarada			
SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) Sim ( ) Não	

### 2 - DOCUMENTOS

CPF:	RG:	OR. EMISSOR:	DATA EMISSÃO: / /	<b>FOTO 3X4</b>
TITULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:		
PIS/PASEP:	DATA CADASTRO: / /			
CTPS:	SÉRIE:	DATA EMISSÃO CTPS: / /		
RESERVISTA:	ORGAO RESERVISTA:			

### 3 - ENDEREÇO

RUA:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	TELEFONE: ( ) / ( )
E-MAIL:		

### 4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: / /	CARGO:	FUNÇÃO:
LOCAL DE LOTAÇÃO:		
CARGA HORARIA:		

### 5 - ESCOLARIDADE

( ) ENSINO MÉDIO	( ) ENSINO SUPERIOR
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 1: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
SITUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR 2: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
SITUAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) Em Andamento ( ) Concluído	
ANO DE INICIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS E ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO DECRETO Nº 14/01/2017.**

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

Coração de Maria, Ba. \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass. do Responsável

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR- 2017  
COMPROVANTE DE ENTREGA

NOME \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável